



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.357, DE 17 DE JULHO DE 2015.

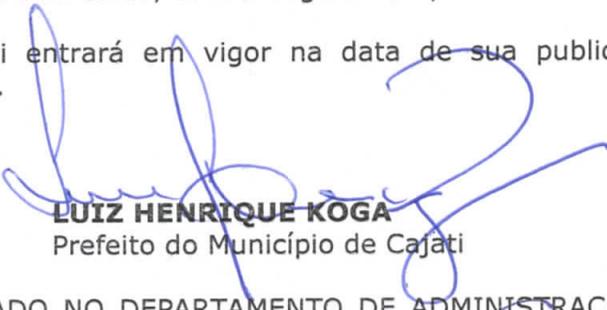
"DENOMINA VIELA PÚBLICA, LOCALIZADA NO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAJATI."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

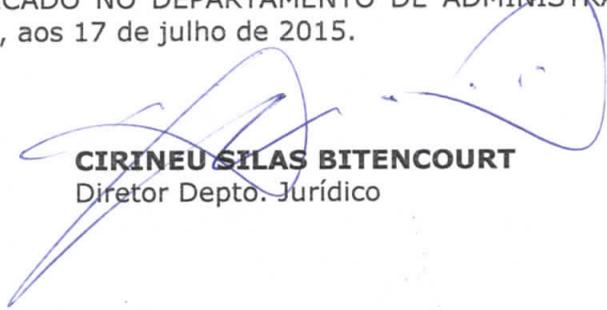
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar viela pública localizada no Centro, neste Município, contendo as seguintes confrontações:

- I- **Vuela das Azáleas:** Inicia-se na Rua marginal na altura do nº 124 com uma largura de 4,00 metros, segue-se com uma extensão de 49,00 metros, encerrando-se sem saída, com a largura de 4,00 metros.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 17 de julho de 2015.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. Jurídico